

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 20/11/2019, Edição nº 5140, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.354/2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.996, de 14 de Novembro de 2018,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município — exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 26.175,88 (vinte e seis mil, cento e setenta e cinco reais, oitenta e oito centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.01 - 12.361.007.2018 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JU	JRIDIC	Α
00103 -	5%s/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	5.478,88
00104 -	25%s/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	2.332,11
	SECRETARIA DE SAUDE		
07.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1009 -	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE		
4.4.90.52.00 -	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00518 -	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE	R\$	18.364,89
	SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE		

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO...... R\$ 26.175,88

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

TOTAL		R\$	26.175,88
	PUBLICOS DE SAUDE		
00518	BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS	R\$	18.364,89
00104	25%s/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	2.332,11
00103	5%S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	5.478,88
Fonte	Descrição	R\$	VALOR



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2019.

NORBERTO PINZ PREFEITO